



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 063/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **24245/2025**, datado de **26/02/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **ROSIANE PEREIRA FOLADOR**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 07**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2025.

Vila Velha/ES, 07 de maio de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma digital por CAIO MARCOS CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.05.06 11:22:12 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

Obs: O solicitante dever@ sinalizar as interdi'pes de acordo com as normas do manual de sinaliza'2 o Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 06 de maio 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias PÙblicas

Editorial nº 155/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÙBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribui'pes legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do CAdigo de Trnsito Brasileiro; Considerando obras de Macrodrenagem da EBAP Gaivotas, solicitante: Consorcio Operador ETA / SEDURB-ES, processo 52125/2025, torna pÙblico pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdi'2 o total:

Av. Jo'2 o Mendes, trecho R. Trinta e Tr. s at Av. Perimetral, bairro Santa Mxica Popular, prazo de 60 dias a contar da publica'2 o.

OBS: O respons@vel dever@ sinalizar as interdi'pes de acordo com as normas do manual de sinaliza'2 o Vol. 7, Ctb.

O desvio de trnsito para o transporte pÙblico ser@ pela R. Trinta, Av. Um e R Trinta e Tr. s.

Vila Velha, 06 de maio de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias PÙblicas

Editoral nº 156/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÙBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribui'pes legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do CAdigo de Trnsito Brasileiro; Considerando obra de Implanta'2 o de galerias e constru'2 o de Parque Linear, solicitante: Comtr Construtora e Incorporadora Ltda, processo nº 47605/2025, torna pÙblico pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdi'2 o parcial e com a finalidade da preserva'2 o da incolumidade dos colaboradores, poder@ ocorrer a interdi'2 o total:

R. S' o Paulo, trecho R. Ant'sio Alvarenga at Travessa S' o Paulo, bairro Centro de Vila Velha, prazo de 180 dias a contar de sua publica'2 o.

Obs: O solicitante dever@ sinalizar as interdi'pes de acordo com as normas do manual de sinaliza'2 o Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 06 de maio 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias PÙblicas

RESUMO DO TERMO DE CESSÙO DE SERVIDOR PÙBLICO. PROCESSO PMVV N' 1162/2022. Cedente: Munic'pio de Guarapari. Cession@rio: Munic'pio de Vila Velha. Objeto: cess'2 o da servidora Camila Rocha Campos Traspaldini ocupante do cargo efetivo de Professor MAPA V. Vig. ncia: de 01/01/2025 at o dia 31/12/2028.

Instituto de Previd, ncia Social dos Servidores PÙblicos do Munic'pio de Vila Velha - IPVV

PORTRARIA P N' 063/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2 o, Especial Magist@rio.

O Presidente do Instituto de Previd, ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar n' 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo N' 24245/2025, datado de 26/02/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefcio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2 o, Especial Magist@rio, - senhora ROSIANE PEREIRA FOLADOR , titular do cargo de Professor A - S@ries Iniciais - Nvel V - Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e í 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2 o, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2025.

Vila Velha/ES, 07 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

RESOLU#O N' 004/2025

Disciplina a cria'2 o de novas comiss'pes internas e a reorganiza'2 o daquelas em funcionamento, no °mbito do Instituto de Previd, ncia Social dos Servidores PÙblicos do Munic'pio de Vila Velha - IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previd, ncia Social dos Servidores PÙblicos do Munic'pio de Vila Velha - IPVV, no uso das atribui'pes legais que lhes s' o conferidas pelo par@grafo Bnico do art. 156 e pelo art. 171, I e III, da Lei Complementar Municipal n' 22, de 27 de janeiro de 2012, considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das comiss'pes internas que atuam em situa'pes operacionais relacionadas - gest'2 o no °mbito do

IPVV, cujo grau de abrang, ncia e complexidade demandam perodo n' o inferior a 120 dias de execu'2 o;

considerando a necessidade de reorganiza'2 o e uniformiza'2 o das comiss'pes internas que atuam no °mbito do IPVV;

considerando que o IPVV é uma autarquia sob o regime especial, integrante da administra'2 o indireta do Munic'pio, com autonomia administrativa e financeira, na forma do art. 156 da Lei Complementar n' 22, de 2012;

considerando que a Lei Complementar Municipal n' 6, de 03 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores PÙblicos do Munic'pio de Vila Velha, se aplica aos servidores pÙblicos das autarquias municipais e em seu art. 86, VII, estabelece a possibilidade de pagamento de gratifica'2 o por participa'2 o em comiss'pes internas;

considerando que a Lei n' 7.180, de 30 de abril de 2025, autoriza a cria'2 o de comiss'pes internas no °mbito do IPVV, bem como a remunera'2 o de seus componentes pela participa'2 o nos trabalhos desenvolvidos por essas comiss'pes internas, por meio de gratifica'pes, (Proc. n' 52410/2025)

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina a cria'2 o de novas comiss'pes internas e a reorganiza'2 o daquelas em funcionamento, no °mbito do IPVV.

Art. 2º A Portaria de cria'2 o ou reorganiza'2 o de comiss'2 o interna dever@ estabelecer:

I - o objetivo do trabalho a ser realizado;

II - a justificativa da realiza'2 o do trabalho;

III - a dura'2 o dos trabalhos, se tempor@ria, ou a indica'2 o de que a comiss'2 o ter@car@ter permanente;

IV - a indica'2 o dos servidores que a compõem;

V - o nvel da comiss'2 o, de acordo com o grau de sua complexidade, conforme definido pela Diretoria Executiva;

VI - a indica'2 o da Diretoria respons@vel pela supervis'2 o de seu trabalho.

í 1º A defini'2 o do grau de complexidade dos trabalhos da comiss'2 o internalizar@ em conta, entre outros aspectos: a profundidade do conhecimento sobre o tema objeto da comiss'2 o, necess@rio para a execu'2 o dos trabalhos; a